

LEI Nº 1037/2001

Altera denominações de Ruas constantes da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º. *As Ruas constantes da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, localizadas no Bairro Jardim Paraíso, em toda sua extensão, passam a ter as seguintes denominações:*

- I-** *Rua Sudoeste 01 – para “JOSÉ DE OLIVEIRA”;*
- II-** *Rua Sudoeste 02 – para “JOSÉ CLEBERSON PEREIRA”;*
- III-** *Rua Sudoeste 03 – para “MARIA ROSA IANCHUKI”.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano 2001.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 009/2001
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal

Diário do Interior

Edição Nº 1.189

de: 24/12/2001

uf

(a) Responsável